



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

16331 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - XV Reunião ANPEd Sul (2024)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 04 - Estado e Política Educacional

O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Gilca Onélia de Jesus - IFC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense_Campus Camboriú

Solange Aparecida Zotti - IFC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense_Campus Camboriú

O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

RESUMO: Este trabalho é parte da pesquisa de mestrado, em andamento, intitulada “A efetividade do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e suas Ações Integradas no município de Navegantes: uma Investigação sobre recursos e resultados” e tem por objetivo apresentar e analisar o Programa enquanto política pública de financiamento da educação. O estudo foi desenvolvido com base em pesquisa bibliográfica e documental. Em síntese, podemos afirmar que o financiamento, como elemento estruturante da organização e do funcionamento das políticas públicas educacionais é fundamental para a materialização do Sistema Nacional de Educação, sendo o PDDE um programa que contribui para a autonomia das escolas e fortalecimento da gestão democrática.

PALAVRAS-CHAVE: Financiamento da Educação. PDDE, Gestão Democrática.

Financiamento da educação é o processo de alocação e gestão de recursos financeiros para apoiar e desenvolver o sistema educacional. Isso inclui a arrecadação de fundos, a distribuição de verbas para escolas e instituições de ensino, e a aplicação desses recursos em diversas áreas como: salários de professores, infraestrutura escolar, materiais didáticos e programas educacionais. O objetivo do financiamento é assegurar que todos os níveis de educação tenham os meios necessários para oferecer uma educação de qualidade e equitativa. Historicamente, o financiamento da educação é questionado no Brasil, mas a partir da Constituição de 1988 a vinculação de recursos foi ampliada, como essencial para a garantia do direito à educação.

Para o estudo principal será produzido um levantamento através do sistema de gestão de prestação de contas (SIGPC), para diagnosticar a situação financeira de cada escola do município de Navegantes/SC; compreender em quais finalidades do programa os recursos são mais utilizados; e identificar qual o montante de recursos reprogramados e os motivos. Também, será analisada a participação das APPs no processo de execução do programa, como forma de fortalecimento da gestão democrática na unidade escolar, uma das finalidades dessa política educacional. Para contribuir com a pesquisa, este texto objetiva analisar o PDDE enquanto política pública de financiamento da educação.

O PDDE se constitui em uma das ações de financiamento da educação mais importantes, no sentido de permitir que as escolas exerçam o direito de decidir as prioridades para destinação dos recursos, tendo em vista a gestão democrática, como um dos princípios que regem a educação brasileira. Este programa federal foi implantado em 1995, pelo Ministério da Educação (MEC) e executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O programa visa prestar assistência financeira às escolas públicas, para a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, além do fortalecimento da gestão democrática. Os recursos do PDDE se destinam à compra de materiais escolares, manutenção dos prédios, promoção de atividades culturais, entre outros aspectos que contribuem para a melhoria da qualidade da educação nas escolas beneficiadas.

A Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, regulamenta o PDDE ao estabelecer diretrizes para o suporte técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa, em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola. O Programa consiste na alocação anual de recursos financeiros de caráter suplementar repassados às escolas através de suas Unidades Executoras, as Associações de Pais e Professores (APP). Assim, os recursos financeiros são transferidos diretamente às escolas públicas, visando melhorar as condições de infraestrutura e promover a autonomia na gestão escolar.

Quanto à gestão dos recursos do PDDE, são previstas as seguintes etapas da execução do programa: Planejamento e Destinação de Recursos: O governo federal define e repassa os recursos financeiros para as escolas públicas com base em critérios estabelecidos; Recebimento dos Recursos: As escolas recebem os recursos diretamente em suas contas bancárias; Elaboração do Plano de Aplicação: A escola, com a participação da comunidade escolar, elabora um plano de aplicação detalhado para o uso dos recursos; Execução das Despesas: A escola realiza as compras e serviços conforme o plano aprovado, sempre respeitando as normas de transparência e prestação de contas; Prestação de Contas: A escola presta contas ao governo federal, apresentando documentos e comprovantes das despesas realizadas; Acompanhamento e Monitoramento: Os órgãos responsáveis monitoram a execução dos recursos e podem realizar auditorias para garantir a correta aplicação dos fundos. Cada etapa visa assegurar que os recursos sejam usados de maneira eficiente e transparente para melhorar a qualidade da educação.

No que se refere a gestão financeira, a descentralização conferida pelo PDDE possibilita que as escolas atendam melhor às suas necessidades específicas através da APP, de acordo com o seu contexto local. Isso significa que as instituições de ensino têm a flexibilidade necessária para investir em áreas prioritárias, como infraestrutura física, compra de materiais didáticos adequados às demandas pedagógicas específicas de cada turma e implementação de programas extracurriculares que atendam às particularidades culturais e sociais da comunidade escolar. Além disso, a descentralização promove um maior engajamento da comunidade escolar na definição e na fiscalização dos gastos, contribuindo para uma gestão mais transparente e eficiente dos recursos disponíveis, bem como auxilia no fortalecimento da gestão democrática.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, em seu Artigo 14, estabelece princípios fundamentais para a gestão democrática do ensino público. O texto legal dispõe:

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Esta citação da LDB destaca a importância da participação coletiva na gestão das escolas públicas, enfatizando a inclusão de profissionais da educação e da comunidade na elaboração e na execução de projetos pedagógicos.

De acordo com Massafioli (2015) a descentralização política e financeira, consolidada na constituição pátria, permitiu a democratização no interior das escolas, com eleições diretas para diretores e a criação de Conselhos Escolares, porém produziu, também, a responsabilidade na aplicação e controle dos recursos financeiros descentralizados, como parte integrante do Estado. Barroso (2000) destaca que “o reforço da autonomia das escolas e a flexibilização da gestão escolar são essenciais para a melhoria da administração e efetividade dos programas educacionais”

Também Libaneo (2027) discute a gestão democrática da escola como um princípio fundamental para a qualidade da educação. Ele destaca a importância da participação da comunidade escolar na tomada de decisões e na gestão dos recursos.

Diante do exposto, podemos inferir que o financiamento da educação, através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), desempenha um papel crucial na melhoria da qualidade educacional ao descentralizar recursos e promover a autonomia das escolas. Desde sua criação, o PDDE tem se mostrado uma ferramenta eficaz para atender às necessidades específicas e imediatas das instituições de ensino, ao permitir que a alocação de recursos seja feita de acordo com as prioridades locais. Portanto, a análise detalhada do PDDE não apenas

reforça a importância do financiamento descentralizado, mas também oferece uma base para a implementação de melhorias contínuas na gestão dos recursos educacionais. Por outro lado, entendemos que o montante de recursos do PDDE, bem como do financiamento público da educação, necessita de revisão no sentido da quantidade e das prioridades de aplicação, se quisermos avançar nas políticas públicas educacionais para a materialização do Sistema Nacional de Educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021**, dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

BRASIL. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**. Funcionamento. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde> . Acesso em: 01 agosto 2024.

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 01 agosto 2024.

BRASIL. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Diário Oficial, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Estabelece normas para a transferência de recursos financeiros da União para estados e municípios, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jun. 2009.

BARROSO, João. O reforço da autonomia das escolas e a flexibilização da gestão escolar. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto (Org.). **Gestão Democrática da Educação: atuais tendências, novos desafios**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000. p. 11-32

LIBÂNEO, José Carlos. **A organização e a gestão da escola: teoria e prática**. Goiânia: Alternativa, 2007.

MAFASSIOLI, Andréia da Silva. 20 anos do Programa Dinheiro Direto na Escola: um olhar crítico sobre as interferências na gestão escolar e financeira pública. **Fineduca – Revista de Financiamento da Educação**, Porto Alegre, v. 5, n.12, 2015.